



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO AVANÇADO DE PRIMEIROS SOCORROS, COM INCLUSÃO DE BLS E APH, E CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 28 HORAS, VISANDO A CAPACITAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DE BARRA FUNDA/RS.

CONTRATADA: T. W. & M. A. P. H. ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº: 07.152.088/0001-06

ENDEREÇO: Rua José Justo, nº 772, Bairro São Miguel, Município de São Leopoldo/RS, CEP 93.025-020

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

SERVIÇO/FORNECIMENTO – RESUMO:

O presente instrumento de DISPENSA DE LICITAÇÃO tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a realização de curso avançado de primeiros socorros, com inclusão de BLS e APH, e carga horária de no mínimo 28 horas, visando a capacitação e certificação dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e Educação de Barra Funda/RS.

O curso será ministrado para 25 pessoas nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2022, no Município de Barra Funda/RS, sendo a parte teórica realizada na Câmara Municipal de Vereadores e a prática nos Ginásios e vias públicas do Município.

Os materiais necessários para a realização do curso teórico e prático deverão ser fornecidos pela contratada. A carga horária total do curso engloba 8 horas de BLS (Suporte Básico de Vida) e 20 horas de APH (Atendimento Pré-Hospitalar).

O valor do curso é de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) por aluno, totalizando o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando desnecessárias e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações desnecessárias e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as chamadas Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

A Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada para a realização de curso avançado de primeiros socorros, com inclusão de BLS e APH, e carga horária de no mínimo 28 horas, visando a capacitação e certificação dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e Educação de Barra Funda/RS, encontra amparo legal no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL:

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 17.600,00 - alterado pelo Decreto 9.412/2018) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236) ¹

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

¹ JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

RAZÕES:

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

Parágrafo Único:

II - razão da escolha do fornecedor ou executante.

A escolha desta Administração Municipal para a contratação da empresa **T. W. & M. A. P. H. ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, foi porque a mesma apresentou o menor valor nos orçamentos realizados.

DO PREÇO:

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

III - justificativa do preço

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração realizar a aquisição sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Faz se necessário a Contratação de empresa especializada para a realização de curso avançado de primeiros socorros, com inclusão de BLS e APH, devido à necessidade da capacitação e atualização dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atuarem da melhor forma possível nos casos de urgência e emergência no dia a dia. Além disso, será incluído alguns profissionais da área da educação, que atuam nas escolas do Município, visando o atendimento da Lei nº 133.722/2018 - LEI LUCAS. O curso trará noções de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) – Suporte Básico de Vida (BLS), treinando os profissionais para reconhecer situações de emergência cardíaca, como a parada cardiorrespiratória, para assim, realizar as manobras de ressuscitação cardiopulmonar e outras medidas que possam aumentar as chances de sobrevivência. Além disso, o curso fornecerá todos os conhecimentos e práticas necessários para que os profissionais realizem com segurança o RCP e desfibrilação, além das técnicas de Reanimação Cardiopulmonar (RCP), habilitando para o uso do Desfibrilador Externo Automático (DEA) e para a aplicação das manobras de desobstrução de via aérea. Por fim, a realização do curso é uma medida que contribui para a prevenção de emergências e traz mais tranquilidade para os profissionais. O atendimento rápido logo após algum acidente ou emergência clínica é fundamental para evitar o agravamento de determinado cenário. Essa assistência consiste na realização de procedimentos necessários para não agravar a situação da vítima, antes dela ser encaminhada para um hospital ou pronto-socorro.

BARRA FUNDA/RS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

MÁRCIA LUDWIG HENIKA,
Setor de Compras/Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO AVANÇADO DE PRIMEIROS SOCORROS, COM INCLUSÃO DE BLS E APH, E CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 28 HORAS, VISANDO A CAPACITAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DE BARRA FUNDA/RS.

CONTRATADA: T. W. & M. A. P. H. ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº: 07.152.088/0001-06

ENDEREÇO: Rua José Justo, nº 772, Bairro São Miguel, Município de São Leopoldo/RS

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

À vista de exposição do responsável pela solicitação, referente a realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- (X) Homologo a aquisição.
() Indefiro a realização da despesa.

BARRA FUNDA/RS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2022

PARECER

Entendo sob as penas da Lei, que o Edital do Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

BARRA FUNDA/RS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ASSESSORIA JURÍDICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2022

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

b) Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO AVANÇADO DE PRIMEIROS SOCORROS, COM INCLUSÃO DE BLS E APH, E CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 28 HORAS, VISANDO A CAPACITAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DE BARRA FUNDA/RS.

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

0702 10 301 0047 2028 339039 00000000 0040

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

BARRA FUNDA/RS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
PREFEITO MUNICIPAL